

DECISÃO

Processo Licitatório n. 163/2019 Pregão Presencial n. 107/2019

Tendo em vista tudo o que consta dos presentes autos, considerando as razões de julgamento e em atenção aos princípios que norteiam as licitações públicas, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **RATIFICO** nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão exarada pela Pregoeira, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, para ciência das empresas participantes do certame.

Rio Verde/GO, 13 de janeiro 2020.

Sebastião Lázaro Pereira
Reitor